

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 03/2016
APOSTILAMENTO Nº 3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016
PROCESSO Nº 23243 000666/2016-86

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2016
CELEBRADO ENTRE O IFRO – *CAMPUS VILHENA* E A
EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, inscrito no CNPJ no 10.817.343/0003-69, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Professor **AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA**, portador de CPF nº 012.678.511-20 e Carteira de Identidade nº 1399044-6 SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designada através da Portaria IFRO nº 070/2016.

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.900.474/0001-40 e Inscrição Estadual nº 1630229, cujo nome fantasia é ARAUNA, situada a Rua Curitiba, nº 5423, Sala B, bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, telefone/fax (69)3442-1924, E-mail araunaconstrucoes@gmail.com, titular de conta corrente nº 19 522-7 na agência 3796-6 do banco 001- Banco do Brasil, neste ato representada pela Sra. Cristiane Costa, Sócia - Administradora, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Rolim de Moura, nº 5117, bairro Boa Esperança, na cidade de Boa Esperança, CEP 76 940-000, telefone (69) (69)3442-9442 portador da Carteira de Identidade nº 4019824 DGPC-GO e CPF nº 676.244.642-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os contratantes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Repactuação de preços do Contrato 003/2016, atendendo solicitação da Contratada em virtude da alteração preços decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2018, devidamente justificadas, conforme consta no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) nº0313890.



1.2 A repactuação esta embasada na previsão contida no Edital/Contrato originário, bem com na IN SLTI/MPOG nº 002/2008. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como do Acórdão nº 976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando a repactuação descrita no objeto deste, os valores serão compostos da seguinte forma:

- a) Diferença mensal entre o valor contratado e o repactuado, desde 01/01/2018, data-base da CCT, no valor total de **RS 1.195,47** (Um mil e cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

QUADRO RESUMO - DIFERENÇA - REPACTUAÇÃO 2018		
VALOR CONTRATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
40.397,00	41.592,47	1.195,47
Total		1.195,47

- b) Valor mensal do Contrato passará de **RS 40.397,00** (quarenta mil trezentos e noventa e sete reais) para **RS 41.592,47** (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018;

2.2 Considerando as alterações de salários e benefícios, a Contratada deverá realizar o pagamento destes aos funcionários, desde a data-base 01/01/2018 ou início da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Após assinatura deste instrumento, no mesmo prazo e condições previstos contratualmente, a Contratada deverá adequar a garantia apresentada ao Contratante, em função do novo valor pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



5.1 De acordo com a legislação pertinente, não há necessidade de publicação em Imprensa Oficial de apostilamento. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Vilhena/RO, 18 de setembro de 2018.

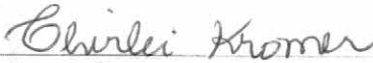


AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral
Contratante



CRISTIANE COSTA
Sócia - Administradora
Contratada



Testemunha 1:

CPF: 009.237.272-48

Testemunha 2:

CPF:

ANEXO – OBJETO CONTRATUAL CONSOLIDADO

Item	Descrição	Unid	Produtividade referência min. (m²)	Periodicidade	Área física (m²)	ÍNDICE *** Produt. e Frequência	Postos sugeridos	Subtotal (RS/M2)	Valor Mensal (VHA)
1	Tipo: piso acarpetado. (Auditório)	M2	905	Diária	207,0	0,0011049724	0,2	RS 4,8700	RS 1.008,090
2	Tipo: piso frio (Salas de aula, administrativas e pedagógicas)	M2	905	Diária	2.125,8	0,0011049724	2,3	RS 4,8700	RS 10.352,650
3	Tipo: sanitários	M2	600	Diária	323,0	0,0016666667	0,5	RS 8,2500	RS 2.664,750
4	Tipo: laboratório.	M2	700	Diária	1.145,5	0,0014285714	1,6	RS 6,3000	RS 7.216,650
5	Tipo: almoxarifados/galpões. (Almoxarifado, quadra e garagem)	M2	1.700	Diária	1.646,7	0,0005882353	1,0	RS 2,5900	RS 4.264,950
6	Tipo: espaços livres, saguão, hall e salão. (Pátios e corredores)	M2	1.100	Diária	2.487,9	0,0009090909	2,3	RS 4,0100	RS 9.976,480
7	Tipo: pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações. (Calçadas e arredores da piscina)	M2	3.000	Semanal	896,0	0,0003333333	0,3	RS 1,4700	RS 1.317,120
8	Tipo: varrição de passeios e armazéns. (Estacionamento)	M2	11.000	Semanal	7.819,0	0,0000909091	0,7	RS 0,4000	RS 3.127,600
9	Tipo: face externa sem exposição a situação de risco. (Janelas do térreo)	M2	250	Quinzenal	271,0	0,0003343783	0,1	RS 1,4700	RS 398,370
10	Tipo: face externa com exposição a situação de risco. (Janelas dos pisos superiores)	M2	250	Quinzenal	277,5	0,0003343783	0,1	RS 1,4700	RS 407,930
11	Tipo: face interna. (Todas as janelas)	M2	250	Quinzenal	548,5	0,0003343783	0,2	RS 1,4700	RS 806,300
12	Tipo: fachadas envidraçadas. (Fachada principal, interna e externa)	M2	118	Semestral	198,4	0,0000590357	0,0	RS 0,2600	RS 51,580
TOTAL:							9,371		RS 41.592,47

*Estimativa mensal

** Utilizar a produtividade de referência disposta no Art. 44 da IN MPOG/SLTI 002/2008 para dimensionar o quantitativo de postos.

*** Considera a produtividade em função da frequência com que os serviços são prestados.